PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
01/06/22 a 30/06/22

LEI MUNICIPAL Nº 2.694, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), no exercício orçamentário de 2022, conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	
05	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
1701	Saneamento Básico	
1 206	Implantação de Rede de Drenagem Pluvial	
4	Despesas de capital	
4	Investimentos	
90	Aplicações Diretas	
51	Obras e Instalações	
01.0070.0070.0070	Outros Recursos não Vinculados	**400.000,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no orçamento vigente, para abrir o Crédito Adicional Especial mencionado no art. 1º, no valor de 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), a seguinte dotação, conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	352
05	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
1701	Saneamento Básico	
1 206	Implantação de Rede de Drenagem Pluvial	
4	Despesas de capital	
4	Investimentos	
90	Aplicações Diretas	
51	Equipamento e Material Permanente	
01.0070.0070.0070	Outros Recursos não Vinculados	**400.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial criado, utilizando, caso necessário, após realizado os procedimentos de licitação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 01 de junho de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

VISTO